



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.466, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2011
e dá outras providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2011, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	002	Programa de Apoio Administrativo
Projeto:	2200	Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa:	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (47)R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso:	01 –	Recurso LIVRES;
II - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	002	Programa de Apoio Administrativo
Projeto:	2304	Contribuições Patronais p/ RPPS
Elemento de despesa:	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS (60).....R\$23.000,00
Fonte de Recurso:	01 –	Recurso LIVRES;
III - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	03	Encargos Especiais
Função:	28	Encargos Especiais
Sub-função:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	006	Pagamento de Precatório
Projeto:	0010	Contribuições Patronais p/ RPPS
Elemento de despesa:	3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (90).....R\$30.000,00
Fonte de Recurso:	01 –	Recurso LIVRES;
IV - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02	MDE
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	011	Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Projeto:	2224	Provimento/Pagamento e Administração de Recursos
Elemento de despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (203).....R\$25.000,00
Fonte de Recurso:	20 –	Recurso MDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



IV - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MDE
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Ensino Infantil
Programa: 011 Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Projeto: 2224 Provimento/Pagamento e Administração de Recursos
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (237).....R\$25.000,00
Fonte de Recurso: 20 – Recurso MDE;

IV - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MDE
Função: 12 Administração
Sub-função: 367 Administração Geral
Programa: 013 Programa de Apoio Administrativo
Projeto: 2274 Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (257).....R\$22.000,00
Fonte de Recurso: 20 – Recurso MDE;

V - Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 002 Programa de Apoio Administrativo
Projeto: 2200 Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (289).....R\$16.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Recurso LIVRES;

VI - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 02 ASPS
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 002 Programa de Apoio Administrativo
Projeto: 2304 Contribuições Patronais p/ RPPS
Elemento de despesa: 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais RPPS (370)..... R\$4.000,00
Fonte de Recurso: 40 – Recurso ASPS;

VII - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 02 ASPS
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 024 Assistência Médica, Odont. Farm. San. a População
Projeto: 2224 Provimento/Pagamento e Administração de Recursos
Elemento de despesa: 3.1.91.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (376).....R\$ 95.000,00
Fonte de Recurso: 40 – Recurso ASPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

I -	03.03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
28.846.0006.0004	Pagamento do Parcelamento FPSM
4.6.91.71.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato (89).....R\$13.000,00
II-	03.03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
28.846.0006.0016	Operação de Crédito com a Caixa RS
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (121).....R\$49.900,00
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato (122).....R\$118.600,00
III-	05.01 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUARIA
20.602.0009.2220	Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos.
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.J. (130).....R\$10.000,00
IV-	06.02 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.365.0011.2223	Prestação de Serviço de Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.J. (235).....R\$10.000,00
VI-	07.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0016.2284	Manutenção Frota de Veículos e Máquinas
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (345).....R\$24.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.J. (347).....R\$20.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Sec. Municipal da Administração